

COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.230.576/0001-52, vencedora do item nº 15 perfazendo o valor total de **RS 2.008,66**, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, vencedora do item nº 18 perfazendo o valor total de **RS 400,00**, PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, vencedora do item nº 10 perfazendo o valor total de **RS 2.522,00**, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, vencedora do item nº 20 perfazendo o valor total de **RS 4.200,00**, VIA LUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMATICA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.335.448/0001-78, vencedora do item nº 06 perfazendo o valor total de **RS 2.609,00**, WEB TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08, vencedora do item nº 14 perfazendo o valor total de **RS 2.141,08**, Sendo o valor total do certame de **RS 124.303,74 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e três reais e setenta e quatro centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2023/2017. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:49FD8BE5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA ROMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022-SRP**

O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 043/2022; **Data e Horário:** 16/01/2023 as 08h30min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA/GO**. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570, Nova Roma/GO, 29 de dezembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Izabela Candido da Silva
Código Identificador:58A2CD2F

**PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

O Município de Nova Roma – GO, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 21 de dezembro de 2022, às 09h00min, foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação do(s) licitante(s). Ainda, torno pública a republicação do Edital, designando nova data e horário para **habilitação e abertura das propostas para o dia 12 de janeiro de 2023, às 08h00min**, reiterando todos os termos do edital, cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL**. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570, Nova Roma / GO, 29 de dezembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Izabela Candido da Silva
Código Identificador:13B37F4F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/12/2022, processo administrativo nº 9089/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras reagentes de medida de glicemia capilar para punção digital, a serem destinadas aos portadores de diabete mellitus insulino dependente e para utilização nas unidades de saúde e rede hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ/ME: 25.029.414/0001-74

END: AVENIDA SONNEMBERG, Nº. 544, QUADRA 147 LOTE 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO CPF: 863.126.001-06

CONTATOS: (62) 4006-3993/ 4006-3990/ 4006-3991/ licita@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
01	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR, CAIXA COM 50UND.; FITA REAGENTE, PARA LEITURA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, USADA EM GLICOSÍMETROS, COM VOLUME DE AMOSTRAS DE 4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 MICROLITROS, COM AMPLA FAIXA DE SEGURANÇA PARA LEITURA, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EFEITOS DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE, QUÍMICA DESIDROGENASE, APARELHO AUTOCODIFICADO SEM O USO DE CHIP, MÉTODO ELÉTROQUÍMICO OU FOTOMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO (NO MÍNIMO ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL).	ROCHE	5.000	CAIXA	26,20	131.000,00
02	FITAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE ARTERIAL, CAPILAR, VENOSO E NEONATAL MESMO NA PRESENÇA DE ANTICOAGULANTE (HEPARINA OU EDTA), MÍNIMA INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EFEITOS DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE. FAIXA DE MEDIÇÃO (VALOR INFERIOR DE 10MG/DL E VALOR SUPERIOR DE 600MG/DL). VOLUME DE AMOSTRA: ENTRE 4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2 MICROLITROS. METODOLOGIA: FOTOMETRIA OU ELETROQUÍMICA. EMBALAGEM COM CAIXA COM 50 FITAS. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONSAGRADA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER AO MUNICÍPIO O QUANTITATIVO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM A TIRA LICITADA EM REGIME DE BOMFICACÃO E ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ FAZER A REPOSIÇÃO DAS BATERIAS ORIGINAIS DOS APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	ROCHE	3.500	CAIXA	26,20	91.700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 29 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

RM Hospitalar LTDA

IVAN ALVES LINO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: B71729FB

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16908/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços de blaster para manutenção das atividades do Município, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**, objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços de blaster para manutenção das atividades do Município, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

ITA FOGOS SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS	PIROMAX	300,0	Unidade	R\$ 35,500	R\$ 10.650,000
4	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	SUPERFOGOS	20,0	Unidade	R\$ 475,000	R\$ 9.500,000
5	GIRÂNDOLA 468 TIROS	SUPERFOGOS	27,0	Unidade	R\$ 196,000	R\$ 5.292,000
2	TORTA 100 TUBOS DE POLIFGADAS	PIROCOLOR	15,0	Unidade	R\$ 866,000	R\$ 12.990,000
3	TORTA 50 TUBOS DE POLIFGADAS	SUPERFOGOS	30,0	Unidade	R\$ 433,000	R\$ 12.990,000

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 51.422,000

TOTAL DO CERTAME R\$ 51.422,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 51.422,000** (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.